Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 14:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6907198: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ? CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6907198

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

Fica retificado o Edital de Credenciamento – Chamamento Público n° 001/2024, e o TR – Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para atendimento aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, nos termos deste Edital e seus anexos, para complementação e atualização da rede credenciada do FUNSERVIR composta por hospitais, clínicas, serviços de diagnósticos e terapêuticos, atendimentos médicos e tratamentos seriados, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, nas seguintes especialidades em acordo as necessidades de demanda e as disposições da Lei Municipal n° 4.296/2019 e suas alterações, em conformidade à Lei 14.133/2021, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados:

1. Hospitais e Maternidades;
2. Médicos (pessoa jurídica e pessoa física);
3. Exames especializados (pessoa jurídica e pessoa física);
4. Laboratórios de análises clínicas e anátomo patológica;
5. Clínicas de apoio à saúde (*especialidades anexas VII*);
6. Clínicas especializadas em Transtornos do Desenvolvimento Infantil.

DO EDITAL:
Onde lê-se:
6. DA HABILITAÇÃO

6.6. Todos os credenciados pelo Edital n° 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital n° 001/2024 e seus anexos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de descredenciamento.

Leia-se:
6. DA HABILITAÇÃO

6.6. Todos os credenciados pelo Edital n° 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital n° 001/2024 e seus anexos no máximo até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de descredenciamento.

Onde lê-se:
34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, até o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

Leia-se:
34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, no máximo até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento.

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, LUCIANE MARTINS CAVALHEIRO CORRÊA, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/0992-74D2-E99F-1653 e informe o código 0992-74D2-E99F-1653

DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Onde lê-se:
10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIMENTO
10.2.1 Prazo de até 15 (quinze) dias para análise da documentação, prorrogável por igual período.

Leia-se:
10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIMENTO
10.2.1 Prazo de até 20 (vinte) dias para análise da documentação, prorrogável por igual período.

Onde lê-se:
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, até o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

Leia-se:
14.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, no máximo até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento.

Cabe esclarecer que, permanecem inalterados os demais termos do Edital de Credenciamento n° 001/2024 e seus anexos.

Esta Errata, para todos os efeitos legais, será publicado no D.O.M/SC, Site da Prefeitura de Balneário Camboriú https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm e do FUNSERVIR - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú https://www.funservir.com.br/estrutura/conteudo.php?id=1293.

O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados endereços eletrônicos: https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=2940 e https://www.funservir.com.br/estrutura/conteudo.php?id=1293

Balneário Camboriú - SC, 12 de fevereiro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Luciane Martins Cavalheiro Corrêa
Diretora Administrativo-Financeiro
Portaria 32.172/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, LUCIANE MARTINS CAVALHEIRO CORRÊA, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/0992-74D2-E99F-1653 e informe o código 0992-74D2-E99F-1653